SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1544

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 1985/2021

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E O SR. CRISTYAN DE SOUZA SANTOS, CPF N° 025.096.424-48.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 1985/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA DOM JONAS BATINGAS, N°539, BAIRRO OURO PRETO, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 1985/2021, SERÁ DE R$ **32.080,00 (TRINTA E DOIS MIL, E OITENTA REAIS).**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: **09.90.20.605.2110.1053** - APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E FOMENTO ÁS AÇÕES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ELEMENTO DE DESPESA **33.90.36.0010** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08 (OITO) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 01 DE MAIO DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 30 DE ABRIL DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE, CPF Nº 204.068.274-00 INTERVENIENTE; CRISTYAN DE SOUZA SANTOS, CPF N° 025.096.424-48, P/LOCADOR.

Publicado por:
Iluska Danielle Machado Santana
Código Identificador:2A5915CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 006/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.229.526/0001-00, sediada na RUA ERNANDES BASTOS, 28, LOTEAMENTO BARRA MAR, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000.
OBJETO**:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.
VALOR DE REFERÊNCIA E TOTAL MÁXIMO: R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	Valor de Referência e Total Máximo	Valor do BDI calculado pela Empresa (%)	Desconto Ofertado na Tabela SINAPI (%)
01	R$ 9.000.000,00	25,00	30,12
02	R$ 6.000.000,00	25,00	33,34
03	R$ 6.000.000,00	25,00	35,94

CELEBRAÇÃO: 17 de maio de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / João Manoel Siegfred Barros Calheiros – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:1230F35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4645/2021 para a Aquisição de Reagente para Análise de Cloro da água, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 28 de Maio de 2021 (sexta-feira), até às 17h:00.

Arapiraca, 19 de Maio de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A13857A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 006/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.554.855/0001-79, sediada na RUA SAMPAIO MARQUES, N. 25 SALA 602, PAJUÇARA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.030-107.
OBJETO**:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.
VALOR DE REFERÊNCIA E TOTAL MÁXIMO: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	Valor de Referência e Total Máximo	Valor do BDI calculado pela Empresa (%)	Desconto Ofertado na Tabela SINAPI (%)
04	R$ 1.500.000,00	23,80	25,96
05	R$ 4.500.000,00	23,80	32,69
06	R$ 6.000.000,00	23,80	30,17

CELEBRAÇÃO: 17 de maio de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / Bergson Lúcio Filgueira de Araújo – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:4F804899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO N.º 17263/2020

PROCESSO N° 17263/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos (2).

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n° 18/2021 da Controladoria Geral do Município, que opina que o Processo n° 17263/2020, Pregão Eletrônico n° 031/2020, NÃO deve prosperar por não se encontrar revestido das formalidades legais necessárias;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 1751/2021, que indica a possibilidade de anulação do procedimento, devendo ser observada a possibilidade de aproveitamento daqueles atos não atingidos pelas falhas constatadas no Parecer Técnico n° 18/2021 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que, caso ocorra a anulação da Fase Externa do Pregão n° 031/2020, seria necessário retornar a Fase Interna, cujos principais gargalos são o levantamento da demanda e a realização de Cotações de Preços;

CONSIDERANDO que as Cotações de preços encontram-se com prazo de validade expirado e que, neste caso, seria necessário a realização de novas Cotações e Preços;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação da demanda, para compatibilização com as necessidades dos projetos e ações da atual gestão, e ao cenário pandêmico atualmente vivenciado; e

CONSIDERANDO a previsão do Art. 49 da Lei n° 8666/1993.

RESOLVE:

ANULAR o Processo n° 17263/2020, Pregão Eletrônico n° 031/2020, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos (2).

Arapiraca, 17 de maio de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:88A10FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 8239/2020ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 8239/2020

Objeto: obras e serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em logradouros nos bairros Baixa Grande, Bom Sucesso, Santa Esmeralda (1-2), Cacimbas, Brasília, Jardim Tropical, Novo Horizonte, Manoel Teles, Canafístula II, Boa Vista e Cavaco no Município de Arapiraca/AL.

Às **9h00min** do dia **19** de **maio** de **2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes "01" e "02" da Concorrência nº 002/2020 – 2ª Chamada, que tem por objeto obras e serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em logradouros nos bairros Baixa Grande, Bom Sucesso, Santa Esmeralda (1-2), Cacimbas, Brasília, Jardim Tropical, Novo Horizonte, Manoel Teles, Canafístula II, Boa Vista e Cavaco no Município de Arapiraca/AL.

O Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 12 (doze) empresas entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

a)AM3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.118/0001-07, representada pelo Sr. FABRÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

b)ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 02.423.864/0001-41, representada pelo Sr. RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

c)CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, representada pelo Sr. CRISTIANO FERREIRA FARIAS DA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

d)F P CAVALCANTE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.554.376/0001-88, representada pelo Sr. GABRIEL ARAÚJO CAVALCANTE, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

e)M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, representada pelo Sr. EMANOEL MELO DE FARIAS, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

f)CITE - CONSULTORIA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.521.089/0001-20, representada pelo Sr. LUÍS HENRIQUE SONDRÉ CHAVES, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

j)CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56, representada pelo Sr. MANOEL AVELINO DE CASTRO FILHO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

h)DVL CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.905.197/0001-20, representada pelo Sr. ADJANIO SILVA DE ARAÚJO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

i)CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, representada pelo Sr. TARLEY BATISTA BRUNET, devidamente credenciado para participar da Sessão pública;

j)CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21, representada pelo Sr. PEDRO ROBERTO LOPES DE VASCONCELOS, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

k)A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.484/0001-52, a qual enviou a documentação via Correios, sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;

l)SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.784/0001-79, a qual protocolou a documentação, sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

Registra-se que o representante da empresa ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL ausentou-se da sessão pública após o Credenciamento.

Em seguida, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes “01” e “02” e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Os Envelopes 02 (Proposta de Preços) foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes 01 (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL e representantes presentes, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa AM3 ENGENHARIA LTDA fez as seguintes observações:

a)Apresentaram balanço patrimonial do exercício de 2019: CONSTRUTORA ALFA LTDA, A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA.

b)Não atenderam ao quantitativo do acervo técnico operacional: F P CAVALCANTE – EIRELI, CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa F P CAVALCANTE - EIRELI fez as seguintes observações:

a)Apresentaram balanço patrimonial do exercício de 2019: A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA, CITE - CONSULTORIA E CONSTRUCOES EIRELI e SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA.

b)O FGTS da empresa ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL está com o endereço antigo, divergente do Contrato Social da empresa;

c)Os índices contábeis do balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI estão ilegíveis;

d)O CNPJ e a Inscrição no Cadastro do Distrito Federal da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA estão vencidos.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI fez as seguintes observações:

a)Apresentaram balanço patrimonial do exercício 2019: CITE - CONSULTORIA E CONSTRUCOES EIRELI e CONSTRUTORA ALFA LTDA;

b)A empresa CITE - CONSULTORIA E CONSTRUCOES EIRELI não apresentou contrato dos responsáveis técnicos;

c)A empresa DVL CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO LTDA não apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial;

d)A CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI apresentou a certidão simplificada vencida, a qual foi emitida em 10/02/2021, e também não apresentou o quadro resumo, exigido no item 7.1.3.3.5;

e)A empresa AM3 ENGENHARIA LTDA não apresentou certidão simplificada;

f)A empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA apresentou CNPJ vencido;

g)A empresa ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL não apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial.

Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão para análise da documentação habilitatória pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, comunicando que o julgamento habilitatório será enviado por e-mail, assim como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Informou ainda que irá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura os documentos apresentados de todas as empresas relativos à Qualificação Técnica, para análise e emissão de parecer/laudo técnico.

Registra-se ainda que a CPL irá verificar a autenticidade dos documentos emitidos por meio da Internet posteriormente.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

LICITANTES PRESENTES

EMPRESA: AM3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.628.118/0001-07
REPRESENTANTE: FABRÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA

EMPRESA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI
CNPJ: 18.286.438/0001-43
REPRESENTANTE: CRISTIANO FERREIRA FARIAS DA SILVA

EMPRESA: F P CAVALCANTE - EIRELI
CNPJ: 16.554.376/0001-88
REPRESENTANTE: GABRIEL ARAÚJO CAVALCANTE

EMPRESA: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.872.922/0001-91
REPRESENTANTE: EMANOEL MELO DE FARIAS

EMPRESA: CITE - CONSULTORIA E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 03.521.089/0001-20
REPRESENTANTE: LUÍS HENRIQUE SONDRÉ CHAVES

EMPRESA: CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA
CNPJ: 12.286.944/0001-56
REPRESENTANTE: MANOEL AVELINO DE CASTRO FILHO

EMPRESA: DVL CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO LTDA
CNPJ: 34.905.197/0001-20
REPRESENTANTE: ADJANIO SILVA DE ARAÚJO

EMPRESA: CONSTRUTORA ALFA LTDA
CNPJ: 04.020.209/0001-78
REPRESENTANTE: TARLEY BATISTA BRUNET

EMPRESA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI
CNPJ: 05.541.344/0001-21
REPRESENTANTE: PEDRO ROBERTO LOPES DE VASCONCELOS

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:FAD62B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 (UASG: 982705)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de drenagem, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca. Disponibilidade do Edital: a partir de 20/05/2021 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2021 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 02/06/2021, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 19 de maio de 2021.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:40B5EFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N° 003, DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N° 003, de 19 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e considerando o art. 3º do Decreto 2.705/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a composição do NIF – NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL, que passa a ter os seguintes membros:

I - Diogo José Mendes Tenório – Matrícula 10.452-1;
II - João Paulo de Oliveira Junior – Matrícula 10.452-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 19 de Maio de 2021.

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F3EB7CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCALIZADA NA RUA MANOEL PEREIRA FILHO (ANTIGO VAZADOURO PÚBLICO), BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ 12.198.693/0001-58, localizada na Rua Samaritana, s/n, Centro Administrativo Antônio Rocha, Arapiraca-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para obras de TERRAPLENAGEM, localizada na Rua Manoel Pereira Filho (Antigo Vazadouro público), bairro senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:836F8DA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL ATA 018/2021

Processo Administrativo nº 052/2020 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 SC-SRP – Objeto: Aquisição de Combustível (Diesel S10) - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2020 – Fornecedores Registrados: Ata de Registro de Preços nº 018/2021 - AUTO POSTO MC LTDA, CNPJ nº 11.376.961/0001-11, com o valor global de R$ 1.181.439,00 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8E703F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO** nº 014.2021/02 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015, nº 06, de 08 de maio de 2020 e nº 20, de 02 de dezembro de 2020. **CONTRATADAS: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, inscrita no CNPJ nº 10.706.335/0001-83, sediada a Praça Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, CEP: 57.400-000, Pão de Açúcar/AL que foi selecionado de acordo com os critérios da Chamada Pública para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 27, perfazendo o valor global de R$ 73.935,00 (setenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais); **VALMIR**

PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 057.734.144-81, residente no Povoado Saúde Baixo, s/n, Batalha/AL, que foi selecionado de acordo com os critérios da Chamada Pública para o item 10, perfazendo o valor total R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **EDIVAL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 062.194.884-58, residente no Povoado Saúde de Baixo, s/n, Batalha/AL, que foi selecionado de acordo com os critérios da Chamada Pública para o item 10, perfazendo o valor total de R$ 19.500,00 ((dezenove mil e quinhentos reais); **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, sediada na Avenida Vereador Venâncio Rocha dos Santos, s/n, centro, Coruripe/AL, que foi selecionada de acordo com os critérios da Chamada Pública para os itens 03, 17, 24, 25, e 26, perfazendo o valor total R$ 60.185,80 (sessenta mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA**, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, sediada a Av. Siqueira Campos nº 1295, Casa, Prado, CEP: 57.010-001, Maceió/AL, que foi selecionada de acordo com os critérios da Chamada Pública para os itens 09, 17 e 23, perfazendo o valor total R$ 188.696,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais). **RECURSOS**: Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:92805BE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 26/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE BELEM, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Sr. João Paulo Calheiros Amorim Santos, inscrito no CPF sob o nº 066.194.264-33**,** juntamente com o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.227.641/0001-62, com sede na Av. Prefeito José Cicero Santa Rosa- Centro - Belém/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por sua Prefeita, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, inscrita no CPF n.º 027.851.274-71, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 26/2021. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.**

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4218A273

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa DAGOBERTO MANOEL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.110.014/0001-80, para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 13.805,00 (treze mil oitocentos e cinco reais).

Branquinha/AL, 19 de maio de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:44F4B336

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS, Abertura: 02 de Junho de 2021 às 08h30m. Local: SAAE de cajueiro/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Praça Pref. Artur Macedo s/n, COAHB, cidade Cajueiro/AL, das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: cplsaaecajueiro@gmail.com.

ROBSON MEDEIROS DE MELO NETO.
Presidente do SAAE – Cajueiro/AL.

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:F8469A42

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA N° 202101082
SAAE CAJUEIRO/AL
CONTRATO Nº. 202101082 - DISPENSA**. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO/AL, CNPJ/MF sob o nº. 12.423.810/0001-30. **CONTRATADO: ELLO SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 09.402.599/0001-64. OBJETO: locação de veículos e máquinas pesadas. VALOR: R$ 28.787,76 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Cajueiro/AL, 19 de maio de 2021.

CARLOS ANTÔNIO CORREIA COSTA
Presidente do SAAE - Cajueiro AL.

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:859C2615

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SIMPLES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

nomear **PEDRO HERMANN MADEIRO** para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 18 de maio de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:776B86A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.214/2021

Altera o Decreto nº 1.206/2021, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - O Decreto nº 1.206/2021 passa a vigorar acrescido do art. 14-A, na forma abaixo indicada:

"**Art.14-A** - Quando necessário, o gestor do contrato poderá contar com o apoio técnico das Secretarias Municipais cuja atividade fim se relacione diretamente com o objeto contratual, a fim de subsidiá-lo e assisti-lo no gerenciamento e acompanhamento da execução da avença."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 19 de maio de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:3DB5140A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº. 05/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 02.003.01/2021 HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93.

Craíbas/AL, 19 de maio de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5DDD59AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
PROCESSO N.º 03110010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

EMPRESA VENCEDORA

ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO – EPP CNPJ N° 22.924.996/0001-64
LOTE 01: 89.698,90
LOTE 02: 22.690,20
LOTE 03: 60.257,43

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 172.646,53 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três reais).

Delmiro Gouveia/AL, 10 de maio de 2021.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EE19A185

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 04/2021

Pregão Eletrônico n° 04/2021 – UASG 982755. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para construção civil. Data: 01/06/2021, às 08h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:2085AB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 05/2021

PregoeiroPregão Eletrônico n° 05/2021 – UASG 982755. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios automotivos. Data: 01/06/2021, às 11h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:68AA7827

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP
PROC. ADMIN. Nº 0430020/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Urnas incluindo Serviços Funerários e Translados. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibateguara. CONTRATADA: Manoel Pedro das Chagas Filho - EPP, CNPJ nº 12.397.161/0001-40, sediada a Rua Rui Barbosa nº 28, Centro, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, que apresentou o menor preço para os itens 01, 02, 03 e 04 totalizando o valor global de R$ 170.950,00 (cento e setenta mil novecentos e cinquenta reais), valor referente ao saldo remanescente da ARP nº 013/2020. RECURSOS: Próprios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:1DFAAC99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01140/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 01140/2021, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de papel a4, em favor da empresa: MASTERMED CONSULTORIA EIRELI, com CNPJ sob o nº 33.251.753/0001-29, importando o mesmo o valor global de R$ 7.625,00 (sete mil e seiscentos e vinte cinco reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 19 de Maio de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:56D772C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 0389/2021.

CONTRATO Nº 07/2021
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria técnica.
Contratante: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL
Contratada**:** PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89.
Valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos limitando a sessenta meses conforme art. 57 inc. II da lei 8666/93.

Igreja Nova - AL, 26 de Fevereiro de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

SILVANA SALES BUONONATO COUTO
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CA3F04E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - Segunda chamada, no dia 02/06/2021, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - Segunda chamada, no dia 02/06/2021, às 10:30hrs, objetivando Registro de preços para futura e eventual **aquisição de material permanente – eletrodomésticos e eletroeletrônicos**. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/ cpligrejanova@gmail.com/ transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 19 de Maio de 2021

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F83D5ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

CONTRATO N° 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0640/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA RESÍDUOS (LÍQUIDOS) PRODUZIDOS NO MATADOURO FRIGORÍFICO DE IGREJA NOVA (MAFIN).
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43.
Contratada BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 15.315.228/0001-48, O preço global deste contrato é de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO:
Funcional Programática
20.122.00012.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.00016.013 – Manutenção do Dept Feiras Mercados e Matadouros

Natureza da Despesa:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos limitando a sessenta meses conforme art. 57 inc. II da lei 8666/93.

Igreja Nova/AL em, 11 de Maio de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CEBAD9B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 115, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Senhor(a) **ADRIANA DE LIMA CARNEIRO** portador(a) do **RG 35.791.850-2** e **CPF 318.213.798-02** do cargo de **Chefe de Seção Expediente e Protocolo**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de simbologia **CC-5.**
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Fica revogada a **PORTARIA 114 DE 14 DE MAIO DE 2021.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 19 de maio de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:18027FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N° 116, DE 19 DE MAIO DE 2021

Designa os integrantes da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário N° 500/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando; Lei Municipal 04/2013 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI-AL.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores municipais abaixo indicados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário N° 500/2021. Com base no Art. 29 da Lei Municipal 04/2013:
Presidente: **ANEJNA CECÍLIA DOS SANTOS DA COSTA**, **matrícula 63-1**, integrante do quadro permanente do poder Executivo Municipal;
Membro: **EDILSON OLIVEIRA DA SILVA**, **matrícula 302-1**, integrante do quadro permanente do poder Executivo Municipal;
Membro: **TATIANA GOMES DA SILVA**, **matrícula 326-1**, integrante do quadro permanente do poder Executivo Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C8A93404

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 413/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Institui o Programa de Combate a fome e de Inclusão Social mediante os projetos Jaramataia Feliz, em forma de distribuição de cestas básicas de alimentos e Jaramataia Solidária, em forma de concessão de brindes e outros, nas datas alusivas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal ***e*** lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jaramataia, **o Programa continuado de Combate à fome e de Inclusão Social**, mediante os projetos **Jaramataia Feliz**, em forma de distribuição de cestas básicas de alimentos e **Jaramataia Solidária**, em forma de concessão de brindes e outros, nas datas alusivas, para famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social.

§ 1º - Em vulnerabilidade social a família que está suscetível a determinado agravo, em virtude das condições individuais, sociais e institucionais, o que pode ou não levar a uma situação de risco.

§ 2º - Em situação de risco a família que está em perigo potencial, ou seja, vivenciando a violação de diretos, ou na iminência ou na ameaça de vivenciá-la.

Art. 2º - Por meio do presente programa fica autorizada a distribuição gratuita para as famílias o Município de Jaramataia em situação de extrema pobreza e pobreza, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social:

I – Cestas básicas alimentos;

II – Na semana santa, peixe e coco e outros itens definidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

III – Brindes em datas alusivas voltadas aos seguimentos: crianças, adolescentes, idosos, homem e mulher;

§1º. A periodicidade da distribuição das cestas básicas será definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, por meio do Projeto Jaramataia Feliz, anexo único da presente Lei.
§2º Na distribuição de brindes serão beneficiadas as crianças, adolescentes, idosos, homem e mulher pertencente aos serviços e programas pertencente a Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

§3º As cestas básicas serão compostas por produtos básicos necessários à subsistência da família beneficiária.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social o cadastramento dos beneficiários, bem como a execução e a fiscalização do programa municipal de combate à fome.

Parágrafo único. A secretaria de assistência social definirá os itens que serão distribuídos, os quais deverão ser adquiridos mediante Licitação, a ser realizada pelo setor competente.

Art. 4º - Terão acesso aos benefícios previstos nos incisos I, II, III, do art. 2º as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, que

estão ainda em situação de vulnerabilidade e risco social, que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

a) residentes no Município;

b) cadastradas pelo órgão responsável pela distribuição;

c) comprovadamente em situação de extrema pobreza e pobreza, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, mediante parecer técnico.

§ 1º Consideram-se em situação de extrema pobreza e pobreza para os efeitos desta lei os critérios de renda preconizados pelo Cadastro único dos Programas Sociais.

Art. 6º - A execução do programa descrito nesta Lei dependerá da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada, ainda, a disponibilidade financeira do ente.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições das leis nº 371 de 15 de dezembro de 2017 e 392, de 16 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Jaramataia – AL, 04 de maio de 2021.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 04 de maio de 2021.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO:

PROJETO: Jaramataia Feliz - Complementação alimentar para famílias em situação de extrema pobreza e pobreza do município de Jaramataia – AL.

JUSTIFICATIVA:

A comida deve ser considerada direito de cada cidadão e cidadã e esse direito básico deve ser garantido pelo Estado, juntamente com a sociedade civil. Calcula-se que exista no Brasil 44 milhões de pessoas muito pobres, ou 9,3 milhões de famílias com renda mensal abaixo do salário mínimo, aumentou os níveis de pobreza e vulnerabilidade à fome. É um círculo vicioso da fome, difícil de ser superado devido a problemas estruturais do país como a falta de emprego, baixos salários e falta de políticas públicas bem definidas.
O Projeto Jaramataia feliz versa em minimizar as situações de extrema pobreza e a fome e fomentar novas bases para o desenvolvimento sustentável em face algumas das metas da ONU – Organização Nações Unidas.
Esse projeto colabora com os objetivos do milênio ao resgatar a dignidade das pessoas e conduzi-las para a construção de sua cidadania através de uma metodologia de ação alicerçada na participação e na democracia.

PÚBLICO – ALVO:

Famílias em situação de extrema pobreza e pobreza de Jaramataia – AL.

OBJETIVOS

GERAL:

Garantir o alimento as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, superando a miséria e a fome das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Desenvolver atividades, com vistas à melhoria da qualidade de vida;
Acolher, visitar, orientar, encaminhar as famílias buscando melhoria da qualidade de vida, triagem sócio - econômica das famílias beneficiadas, atendimento individual com orientações diversas, encaminhamentos nos aspectos jurídicos e sociais, inserção das famílias em atividades e programas/serviços e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda.

META A SER ATINGIDA:

O projeto tem como finalidade atingir todas as famílias identificadas em situação de extrema pobreza e pobreza, entretanto, inicialmente a meta para o atendimento de 100 famílias/mês.

METODOLOGIA:

O Projeto Jaramataia feliz centra na metodologia participativa consistirá em reuniões, coletivas e individuais, que deverá contar com os mais diversos atores mobilizados.
O projeto será executado pela equipe da Proteção Social Básica e coordenado através do Setor de Benefício Eventual, o qual selecionará servidores e líderes comunitários que se tornarão visitadores e auxiliarão a equipe da Proteção Social Básica no processo de mobilização das famílias. Cada visitador ficará na responsabilidade de auxiliar 10 (dez) famílias. Os visitadores deverão ter conhecimento da realidade local.
Serão realizados encontros mensais em cada comunidade, esse tempo será utilizado para discutir, trocar experiências e fazer levantamento das problemáticas enfrentadas pelas famílias. Uma vez ao mês será distribuída uma cesta básica para as famílias que se encontrarem em situações de extrema pobreza e pobreza, que estejam devidamente cadastradas e acompanhadas pelo projeto.
Visitas domiciliares periodicamente para orientações, acompanhamentos e atendimentos individualizados como também verificar a efetivação dos encaminhamentos, progressos e evoluções na emancipação de cada família. Esse trabalho será desenvolvido pela equipe de referência da Proteção Social Básica e os visitadores.
A partir da realização das reuniões ampliadas e do acompanhamento da equipe da Proteção Social Básica e dos visitadores, serão estabelecidas novas metodologias, além do processo de ampliação do projeto.
Assim, o projeto consiste em atender famílias através da inserção dos beneficiários em programas de acompanhamento e do fornecimento mensal de uma cesta básica. A seleção das famílias a serem beneficiadas com o Projeto obedecerá aos seguintes critérios:
1° Etapa: Avaliação através do CADUNICO;
2° Etapa: Visita in loco para conhecimento da realidade e elaboração de um diagnostico socioeconômico das famílias a serem beneficiadas pelo projeto;
3º Etapa: Preenchimento de Ficha Social das famílias público-alvo do Projeto;
4º Etapa: Realização de visitas domiciliares durante a execução do Projeto e;
5ºEtapa: Atendimento individual com orientações diversas, encaminhamentos.

AVALIAÇÃO

A documentação de avaliação e acompanhamento das famílias será lançada no sistema e também arquivada em pastas de acompanhamento com vistas para evitar duplo atendimento de umas famílias em prol de outras. O Conselho de Assistência Social fará as devidas observâncias no final de cada ciclo de atendimento.

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:BD1C3BBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 414/2021 - DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei Nº 361, 17 de abril de 2017, que dispõe a concessão de benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Decreto a° 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal ***e*** lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 361, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4°. .....
§1°. O requerimento do auxilio natalidade poderá ser feito a partir do 7º mês de gestação até 30 (trinta) dias após o nascimento.
§2º. Quando o benefício eventual for requerido entre o 7º mês de gestação e o nascimento da criança, a família será orientada a participar das ações de saúde sobre aleitamento materno e nos programas/serviços voltados a primeira infância promovidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§3°. Quando o benefício eventual for requerido a partir do nascimento da criança até 30 (trinta) dias depois, serão exigidos da família providências para vacinação imediata da criança.
§ 4º ...
§ 5°. Quando concedido sob a forma de pecúnia o auxílio natalidade corresponderá até 30% (trinta por cento) do valor equivalente ao salário mínimo vigente.
Art. 5°. .....
...
§ 3º. Os auxílios funerais, em caso de ressarcimento, deverão ser pagos até 30 (trinta) dias depois de protocolado o requerimento junto às Unidade da Política de Assistência Social que execute a proteção social básica e especial, bem como na sede da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Art. 6°. .....
§1°. Quando concedido na forma de pecúnia, os benefícios previstos no caput deste artigo, não poderão ultrapassar o valor equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo, concedido por até 06(mês) meses contínuos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a avaliação e o acompanhamento técnico. Os beneficiários serão orientados a participar de programas sociais de estimulo e reconstrução de sua autonomia.
Art. 7°. .....
...
I - mediante requerimento à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, podendo ser protocolado nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, devidamente acompanhado dos documentos pessoais e do comprovante de residência do beneficiário:

V - Avaliação Técnica procedida pelo técnico do Setor de Benefícios Eventuais da Secretaria de Trabalho e Assistência Social ou pelos técnicos de referência das unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.
§ 2°. Em situações especiais, cuja avaliação técnica o justifique, poderão ser concedidos benefícios eventuais previstos nesta lei as pessoas e famílias, cuja renda per capita seja igual ou superior a meio salário mínimo.
Art. 9°. Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a coordenação geral, operacional, o acompanhamento e a avaliação técnica para a concessão dos benefícios eventuais, bem como a viabilização de seu financiamento, devendo ainda, realizar:
...
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e critérios para sua concessão."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia – AL, 17 de maio de 2021.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 17 de maio de 2021.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:B2EEDDFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 415/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº 289 de 13 de abril de 2011 e institui o Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb), em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O CACS-Fundeb será composto por:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação básica pública;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de educação básica pública;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.869, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

VIII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME), caso haja no município;

IX. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º - Os membros do CACS-Fundeb previstos no **caput** deste artigo, observados os impedimentos dispostos no art. 3º desta Lei, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 5º - na hipótese de inexistência de estudantes emancipados a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

Art. 3º - São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o art. 2º deste ato:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atuam o respectivo conselho.

Art. 4º - O presidente do conselho previsto no art.1º será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

Art. 5º - A atuação dos membros do CACS-Fundeb:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 6º - O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O CACS-Fundeb vigente deverá adequar-se regras previstas neste ato, devendo a vigência do mandato encerra-se em 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º - O Cacs-Fundeb reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 8º - O CACS-Fundeb sempre que jugar conveniente poderá:

I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o

respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições de ensino;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 1º - Ao CACS-Fundeb compete ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação
de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 2º - O CACS-Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 3º - O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao

Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

§ 4º - O Poder Executivo Municipal poderá ceder ao CACS-Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 9º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei, o CACS-Fundeb deverá aprovar a atualização de seu Regimento Interno, seguindo as novas diretrizes normatizadas por este ato.

Art. 10 - Fica revogada a Lei Municipal nº 289, de 13 de abril de 2011.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia-AL, 17 de maio de 2021.

RICARDO MARTINS BAROBSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 17 de maio de 2021.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:BCA68C7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2021-FME

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO: Aquisição De Kit De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Merenda Escolar Para Os Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino De Jundiá. No uso de suas atribuições a gestora do Fundo Municipal de Educação de Jundiá no dia 18 de maio de 2021 Homologa vencedora do certame a empresa RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 38.275.819/0001-34, vencedora do lote 1, empresa apresentou as amostras conforme edital e proposta na ordem global de R$ 58.094,40 (cinquenta e oito mim e noventa e quatro reais e quarenta centavos), cada kit custo de 13,30 (treze reais e tinta centavos), fica convocada no prazo de 3 (três) para assinatura da Ata de Registro. Maiores informações Prefeitura Municipal de Jundiá– AL ou portal jundialicitacaoal@gmail.com e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Jundiá– AL.

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Gestora - FME.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D8735422

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2021 PMJ
Ata de Registro de Preços nº 001-2021 PMJ Objeto: Registro de Preço visando a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados e máquinas, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo de Jundiá – AL. Julgamento maior percentual de desconto e menor valor por lote. Das Partes O MUNICÍPIO JUNDIÁ ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ: 12.248.100/0001-10, registrar os preços da empresa GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, CNPJ:28.273.378/0001-88, vigência 12 (dose) meses, valor global da ata de Registro R$ Valor Global na ordem de R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), assinatura da ata dia 14-05-2021. Maiores informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá– AL ou portal jundialicitacaoal@gmail.com e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Comércio, S/N, Centro – Jundiá - AL. – 19 de maio de 2021

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:26275599

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ

RESULTADO FINAL/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2021-FME
HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Merenda Escolar Para Os Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino De Jundiá. No uso de suas atribuições a gestora do Fundo Municipal de Educação de Jundiá no dia 09 de abril de 2021 Homologa vencedoras do certame as empresas COMERCIAL ITAENGA EIRELI CNPJ 35.393.407/0001-00 vencedora do lote 1 ao 18 e 20 a 22, do 24 a 34, 36 e 37 proposta na ordem global de R$ 275.083,34 (duzentos e setenta e cinco mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) e M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 28.779.013/0001-20, vencedora do lote 19, 23 e 35, proposta na ordem global de R$ 10.633,90 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos. Convoca as empresas para assinatura da ata de registro de Preços. Maiores informações Prefeitura Municipal de Jundiá– AL ou portal jundialicitacaoal@gmail.com e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, s-n - Centro- Jundiá-AL.

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:749676D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662 DE 12 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito** no CPF sob nº 095.702.884-93 para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico II**, símbolo **CC-4**, na **Superintendência de Educação,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, 12 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:7880DAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 664 DE 13 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º.DESIGNAR a Comissão Especial, que atuará no julgamento das propostas técnicas e propostas de preços, referentes ao **Processo Administrativo nº 0305083/2021**, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a execução, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, das atividades pertinentes à elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Art. 2º. A comissão Especial será composta pelos servidores:

CHRYSTHIAN BERNARDES PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 021.982.474-61;
STEPHANIE LOUISE BUARQUE SILVA, inscrita no CPF sob o nº 060.453.534-12;
JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 057.695.266-45.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, após encerrados os trabalhos relativos à competência da Comissão Especial, seja exaurida a sua vigência.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:92D2CB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640 DE 07 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR,**MARIA HELENA FÉLIX DE ARAÚJO, inscrita** no CPF sob nº 020.622.744-24 do cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico II**, símbolo**CC-4**, na Secretaria Municipal de Governo, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 07 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:DF892214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643 DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, inscrito** no CPF sob nº 860.185.5004-82, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Gestão de Patrimônio**, no **Departamento de Apoio Administrativo,** símbolo **CC-3**, na **Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:94F61E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 646 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **MICHELLE PATRICIA DA SILVA, matricula sob nº 9430** da função gratificada de**Direção Escolar**, símbolo **FGDG-1,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:FDEF477A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 648 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **MICHELLE PATRICIA DA SILVA, matricula sob nº 9430** para a função gratificada de**Chefe de Núcleo de Apoio a Gestão Descentralizada de Recursos Financeiros da Escola**, símbolo **FGCS-1,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:D58E044E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 645 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **ANA PAULA DE BARROS GOMES REGO, matricula sob nº 9397** da função gratificada de**Direção Adjunta Escolar**, símbolo **FGDEA-1,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:7A87727A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 647 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **ANA PAULA DE BARROS GOMES REGO, matricula sob nº 9397** para a função gratificada de**Direção Escolar**, símbolo **FGDG-1,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:9CF7E3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 649 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **MANUEL LIMA DA SILVA, matricula sob nº 2562** para a função gratificada de**Chefe de Núcleo de Assessoria Administrativa**, símbolo **FGCS-1,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:DA58E260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 650 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **ALEXANDRE LEITE BARRETTO DOMINGUES, matricula sob nº 4476** para a função gratificada de**Secretário Escolar**, símbolo **FGSE-2,** da **Secretaria Municipal de**

Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:2D49D1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **GEDSON GUILHERME DOS SANTOS, matricula sob nº 4712T** para a função gratificada de**Secretário Escolar**, símbolo **FGSE-2,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:4E770FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art.1º.NOMEAR, **RITA MARIA PEREIRA DE MESQUITA RODRIGUES, matricula sob nº 7231** para a função gratificada de**Secretário Escolar**, símbolo **FGSE-2,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:A3125D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **RITA MARIA PEREIRA DE MESQUITA RODRIGUES, matricula sob nº 7231** para a função gratificada de**Secretário Escolar**, símbolo **FGSE-2,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:9DD4A137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **NELSON DA SILVA, matricula sob nº 3832** para a função gratificada de**Secretário Escolar**, símbolo **FGSE-1,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:E1890E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **CHARLES RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, matricula sob nº 6076** para a função gratificada de**Secretário Escolar**, símbolo **FGSE-1,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:1CCFB8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **JOSE FERNANDES DE GOUVEIA PEREIRA, matricula sob nº 7239** para a função gratificada de**Secretário Escolar**, símbolo **FGSE-1,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:CA6B5444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **JACQUELINE DEBORA DE SOUZA SILVA, matricula sob nº 7401** para a função gratificada de**Secretário Escolar**, símbolo **FGSE-1,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:72EAADFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668 DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**JÉSSYCCA LORENNA DE LIMA LOPES MEDEIROS GOMES, inscrita** no CPF sob nº 053.179.294-31, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico II**, no **Departamento de Proteção Social Especial,** símbolo**CC-4**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 17 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:B6CC0E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**LAYANE VANESSA NASCIMENTO DE LIMA,**inscrita no CPF sob nº 082.710.854-80, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III**, no **Departamento Cerimonial e Eventos,** símbolo**AS-4**, do **Gabinete do Prefeito**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:4B0523B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2206.001/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2206.001/2020

Partes: PMMD e **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.127.774/0001-02.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2206.001/2020, configurando em um aumento de aproximadamente 22,49% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 22,49% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 105.030,81 (cento e cinco mil, trinta reais e oitenta e um centavos), passando a ser R$ 572.042,39 (quinhentos e setenta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) o valor inicial do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
José de Holanda Silva
CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:C74EB48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1401.002/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1401.002/2021
Partes: PMMD e J G GERADORES EIRELI, brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 21.024.985/0001-65.
Fundamento Legal: Embasado no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais um mês, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 25 de maio de 2021
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Ellyson dos Santos Jovenal
J G GERADORES EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:7A530B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 18.656.923/0002-42 sediada no AV Eraldo Lins Cavalcante, S/N, Quadra N-Lote17, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-570, no valor de **R$ 20.268,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais),** visando a Aquisição Emergencial de Suplementos Nutricionais, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 19 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:A9A191D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MED X CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.072.336/0001-07 sediada no CJ Bezerra Neto, n° 04, Quadra B, Prefeito Antonio L. de Souza, Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** visando a Contratação Emergencial de Empresa em Técnicas Radiológicas e Comodato, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 19 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:3DD32262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MED X CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.072.336/0001-07 sediada no CJ Bezerra Neto, n° 04, Quadra B, Prefeito Antonio L. de Souza, Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** visando a Contratação Emergencial de Empresa em Técnicas Radiológicas e Comodato, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 19 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:D94C245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.13/2021
Processo Administrativo nº: 0122028/2021
Pregão Eletrônico nº: 03/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMETOS DE INFORMÁTICA** a fim de atender as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477, inscrito no CNPJ sob o nº 33.479.392/000172, com sede na Rua Estudante José Paulo, nº 269, Jaguaribe, João Pessoa/PB – CEP: 33.479.392/0001-72.
VALOR TOTAL: R$ 31.417,96 (Trinta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477– Contratada
Anderson Soares de Souza – Representante Legal.
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:5BE47609

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.6/2021
Processo Administrativo nº: 1027035/2020
Pregão Eletrônico nº: 016/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: MORK SOLAR – Produtos e Serviços Eletricos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, com sede na Rua Presidente Faria, Nº 642, Sala 02, Bairro Colônia Faria, Colombo/PR – CEP: 83.411-050
VALOR TOTAL: R$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MORK SOLAR – Produtos e Serviços Eletricos LTDA – Contratado
Edher Tulio de Almeida **– Representante Legal**.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMINFRA
Victor de Medeiros Almeida – Secretário

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:2D49D586

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.6/2021
Processo Administrativo nº: 1027035/2020
Pregão Eletrônico nº: 016/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: RDLED COMERCIAL EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, com sede na Rua Oliveira Viana, nº 671, Hauer, Curitiba/PR – CEP: 81.360-070
VALOR TOTAL: R$3.469,00 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais**)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
RDLED COMERCIAL EIRELI ME – Contratado
Dawid William Bonetti **– Representante Legal**.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMINFRA
Victor de Medeiros Almeida – Secretário

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B1F13413

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.4/2021
Processo Administrativo nº: 0924023/2020
Pregão Eletrônico nº: 004/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: BOM GOSTO CRIACOES – INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, nº 563, Aloisio Souto Pinto – Garanhuns/PE – CEP: 55292-085
VALOR TOTAL: R$4.400,00 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais**)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
BOM GOSTO CRIACOES – INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA – Contratado
Maria de Lourdes Ferreira da Silva **– Representante Legal**.
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira– Secretário

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:5028E0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2021, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 0713023/2020, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tendo por objeto aquisição de alimentação especial (suporte nutricional) e fórmulas infantis, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Itens 01 – 05, 10, 13, 15 – 18, 22, 23, 29, 30, 34, 35, 37, 41 – 43, 45, 49 – 52, 54 – 60: RICARDO MOTTA DE ANDRADE com o CNPJ nº. 04.624.944/0001-90, com sede na Rua Ptolomeu, nº 02, Loja 02, Bairro: Inácio Barbosa, Cidade/UF: Aracaju/SE - CEP Nº. 49.040-540, no valor global de R$ 2.137.760,00 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Itens 38 e 48: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NU com o CNPJ nº. 21.296.343/0001-15, com sede na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Bairro: Gruta, Cidade/UF: Patrocínio do Muriaé/MG - CEP Nº. 36.860-000, no valor global de R$ 27.570,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais).

Itens 27, 28, 31, 39, 40, 46, 47, 53, 63 e 64: R C DE FREITAS com o CNPJ nº. 24.240.998/0001-60, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 388, Bairro: Farol, Cidade/UF: Maceió/AL - CEP Nº. 57.051-520, no valor global de R$ 220.155,00 (Duzentos e vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Itens 14 e 26: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI com o CNPJ nº. 27.657.870/0001-94, com sede no Estacionamento do Encanamento, nº 480, Edifício Shop Sitio Trindade, Loja 0107, Bairro: Casa Amarela, Cidade/UF: Recife/PE - CEP Nº. 52.070-015, no valor global de R$ 85.478,90 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Maceió/AL, 19 de maio de 2021.

CLAÚDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F1F01C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2021, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 0118089/2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, tendo por objeto a Aquisição de Ferramentas, sagrando-se como vencedora as empresas:

Itens 06, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 33, 35, 39, 46 e 47: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI com o CNPJ nº. 13.338.681/0001-44, com sede na Rua Piratini, nº 537, Bairro: Santo Inácio, Cidade/UF: Frederico Westphalen/RS - CEP Nº. 98.400-000, no valor global de R$22.955,60 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Itens 14, 34, 38, 40 e 45: HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST com o CNPJ nº. 27.381.767/0002-45, com sede na Rua Metodio Coelho, nº 91, Edifício Prado Empresarial, Sala 305 Bairro: Parque Bela Vista, Cidade/UF: Salvador/BA - CEP Nº. 40.279-120, no valor global de R$ 7.533,62 (Sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Item 03: BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER com o CNPJ nº. 30.508.137/0001-12, com sede na Rua Barão de Cotegipe, nº 91, Edifício Ghantous Sala 102, Bairro: Mares, Cidade/UF: Salvador/BA - CEP Nº. 40.445-000, no valor global de R$ 289,20 (Duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Item 44: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS com o CNPJ nº. 37.247.494/0001-13, com sede na Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, nº 525, Sala B, Bairro: Figueira, Cidade/UF: Santa Rosa/RS - CEP Nº. 98.792-754, no valor global de R$ 2.719,30 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos).

Item 01: SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI com o CNPJ nº. 38.559.624/0001-16, com sede na Rua 3D – Conjunto João Sampaio II – Nº 79 – Quadra D- LT 36, Bairro: Benedito Bentes, Cidade/UF: Maceió/AL - CEP Nº. 57.084-423, no valor global de R$ 2.621,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e um reais).

Maceió/AL, 19 de maio de 2021.

CLAÚDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:3C301294

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Messias, CNPJ 12.200.283/0001-02, Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n – Centro torna público que requereu **ao IMA/AL**a renovação de sua **Autorização Ambiental** para **pavimentação em paralelepípedo e drenagem no conjunto Ayres Central.**

Publicado por:
Fernando José Alcântara Duca
Código Identificador:7A622E38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61.
Contratada: AUTOLOK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.337.985/0001-00.
Objeto: contratação pela Prefeitura de Minador do Negrão dos serviços de Locações de veículos leves e pesados. Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
04.122.0002.2003 – Manutenção das ações do gabinete do Prefeito;
04.123.0003.2009 – Manutenção das Atividades da superintendência de finanças;
26.782.0008.2013 – Manutenção das atividades do departamento de transportes;
20.122.0009.2018 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura;
15.122.0008.2014 – Manutenção das atividades do departamento de infraestrutura.

Minador do Negrão, 11 de março de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:0949E444

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 01/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2021. DATA, HORA E LOCAL: 11 de junho de 2021, às 09h30min. As Licitações ocorrerão na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Ferreira de Albuquerque, Nº 282 - 1º ANDAR, Monteirópolis - AL, 57440-000, onde poderão ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 20/05/2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:28DDE925

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO LINO
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO LINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.471.922/0001-45
CONTRATADA: COPERATIVA DE ECO E CRED MUTUO DOS SERV PUBLICOS NOS ESTADOS DE ALAGOAS, SERGIPE, BAHIA E EMP DA REG METROP DO AGRESTE ALAGOANO – SICOOB LESTE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.493000/0001-04. OBJETO: Contrato para concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento PERÍODO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
DATA: 19/05/2021

NUBIA MARIA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Emilly Caroline dos Santos Sales
Código Identificador:BC0AECD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0701.0028/2020, finalizado no dia 10 de Maio de 2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 03/2021, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, em favor da empresa **AUTO PEÇAS PAGUEMENOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 26.601.797/0001-76**, que apresentou proposta mais vantajosa para o(s) lote(s): Lote 01, no valor total de R$ 63.075,00 (sessenta e três mil e setenta e cinco reais); Lote 02, no valor total de R$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 03, no valor total de R$ 718.209,10 (setecentos e dezoito mil duzentos e nove reais e dez centavos); Lote 04, no valor total de R$ 89.021,22 (oitenta e nove mil vinte e um reais e vinte e dois centavos); e no Lote 05, no valor total de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), perfazendo o valor global de R$ 897.860,32 (oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 17 de Maio de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3E6DBE87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com fabricação nacional, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas deste poder executivo municipal. DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 de junho de 2021, às 09h00min, na plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br/. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4 e pelo E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4048B127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - ATA DESERTA

Pregão Presencial 02/2021 - SRPObjeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o SAAE, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Pão de Açúcar/AL. Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor preço por item**, no dia 19/05/2021. Não foram enviadas propostas ou compareceram licitantes para participação no certame. O Pregoeiro declarou o pregão DESERTO.

Pão de Açúcar – AL, 19 de maio de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Barbosa dos Anjos Correia
Código Identificador:6000585D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO A PEDIDO

O prefeito do município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido do Sr. **PEDRO DA SILVA PEREIRA**, matricula nº **20730**, CPF nº 227.405.464-91, ocupante do cargo/função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo de requerimento apresentado no dia 18/05/2021, sob nº 0518-0018/2021.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 19 de maio de 2021..

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:E474A1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 06-2021

Processo nº 0208-0007/2021
Tomada de Preço nº 06/2021
Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de uma Quadra na Escola Municipal Profª. Sueli Cristina Santos Chagas, situada no município do Pilar/AL**.

ATA DE SESSÃO (JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO)

As 09h e 10 min do dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2021, reuniu-se em sessão presidida pela Sra. Estefânia Alves Neta, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros presentes a Sra. Roseane Camelo e Meiry Porciuncula para dar início aos trabalhos de análise nos documentos de habilitação, do processo licitatório de Tomada de preços nº 06/2021, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de uma Quadra na Escola Municipal Profª. Sueli Cristina Santos Chagas, situada no município do Pilar/AL. Após análise dos referidos documentos de habilitação das empresas participantes, constatamos que *as Empresas*: 1**- CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, **2**- ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI, **3**- M.T. CONSTRUÇÕES LTDA e **4**- HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, se encontram HABILITADAS, por atenderem as exigências do edital**. Publique-se o resultado no Diário Oficial. Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis contados daquela publicação, para eventual recurso, na forma do art.109 da Lei 8.666/93.

ESTEFANIA ALVES O. NETA
Presidente da CPL

ROSEANE SOARES CAMELO
Membro

MEIRY PORCIÚNCULA
Membro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B63E3CB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoba/AL, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes que foi o seguinte: Após a análise pelo departamento técnico, das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foi classificada a Proposta da 1º Colocada a empresa BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara vencedora do presente certame a licitante BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com a seguinte proposta R$154.434,76 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Pindoba, 20 de maio de 2021.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:D2D83F1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselhos Escolares da Unidades Educacionais da Rede Municipal de Piranhas até 30 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, V, da Lei Orgânica do Município de Piranhas e a Portaria Municipal nº 007/2021, resolve:
CONSIDERANDO o decreto municipal nº 021/2021, que institui medidas temporárias de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Sars Covid-19 no âmbito do município de Piranhas/AL;
CONSIDERANDO que os Mandatos dos atuais membros dos Conselhos Escolares enceram em 24 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, que suspende as atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, no âmbito do Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO que os sobreditos processos eleitorais necessitam do pleno funcionamento presencial das unidades escolares para serem realizados;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da razoabilidade; e
CONSIDERANDO o empenho da atual gestão desta Secretaria e, sobretudo, do Governo do Municipal em atender as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do município de Piranhas.
Art. 1º Adiar, até 30 (trinta) de setembro de 2021 em todas as Unidades Escolares Públicas do Município de Piranhas, a realização do processo eleitoral para membros do Conselho Escolar das Unidades Educacionais.
Art. 2º Prorrogar o mandato dos atuais membros dos Conselhos Escolares até conclusão de novo processo eleitoral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas AL, 20 de abril de 2021

JOSÉ JEOCONDES BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:6206951E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, em atenção à classificação Estadual (Fase Vermelha) e restrições a serem adotadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Deste Município, como também consubstanciado pela Constituição Federal e Estadual.
CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Nordeste e no Brasil, como também no nosso Estado de Alagoas, de COVID - 19, sinalizando a necessidade de medidas rigorosas para restringir a circulação de pessoas, como forma de bloquear o avanço e disseminação da doença, assim, preservando a saúde da população de Piranhas, em especial as pessoas mais vulneráveis a esta pandemia;
CONSIDERANDO que algumas medidas adotadas causarão impacto no comércio e setor produtivo desta cidade, o Poder Executivo, de

forma responsável e imbuído em auxiliar os anteditos setores, com o fito de preservar os empregos e concomitantemente salvar vidas;
CONSIDERANDO que as providências restritivas do funcionamento de estabelecimentos, são balizadas em números de casos confirmados, em potencial circulação de pessoas e possíveis aglomerações e que tais medidas poderão ao longo do tempo sofrer alterações;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 74.292 de 11 de maio de 2021, do Estado de Alagoas que DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
CONSIDERANDO que o art. 1º, X, do Decreto acima referido, o qual determina que o Município de Piranhas faz parte da 10ª região sanitária e que no Art. 2°, XI, decreta a fase vermelha para a mencionada região sanitária;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Alagoas, modificou algumas limitações impostas pela FASE VERMELHA, no entanto, sem modificação da FASE do plano de distanciamento social controlado e para o enfrentamento da pandemia continua a necessidade de medidas restritivas no combate ao COVID- 19 no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Por conta da classificação determinada pelo Governo do Estado de Alagoas, que Piranhas hoje permanece na **FASE VERMELHA** do plano de distanciamento social controlado para o enfrentamento do COVID19, fica autorizado a funcionar:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de call center;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado;
a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis;
XXII - restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, poderão funcionar no horário compreendido entre às 05:00h até às 21:00h nos dias de semana. Durante o final de semana e feriados poderão funcionar no horário compreendido entre às 05:00h até às 16:00h. Após esses horários de términos, poderão funcionar somente por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, tendo seu horário e dia de funcionamento conforme art. 2o deste Decreto;
XXIV – marinas, atracadouros e clubes náuticos, todos os dias da semana, inclusive durante o final de semana e feriados;
XXV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVI – transporte de carga no âmbito municipal;
XXVII – transporte intermunicipal e turístico, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVIII – academias, clubes e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário das 5h às 21h, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, bem como vedado o seu funcionamento aos domingos;
XXIX - espaços para práticas esportivas, públicos e privados, limitados a 25 (vinte e cinco) pessoas, sem a presença de público;
XXX – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sob agendamento de horário, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XXXI – museu, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, sendo autorizado seu funcionamento a partir de 18 de maio, após publicação de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários e
XXXII – aulas do conservatório de música, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento).
Art. 2º As Lojas, Galerias e Centros Comerciais em todo o Município de Piranhas, terão o horário de funcionamento limitado até as 21h nos dias de semana, durante o final de semana e feriados poderão funcionar até às 17:00h. Após esses horários de términos, poderão funcionar somente por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, com a devida fixação de placas informativas;
Art. 3° Fica permitido, durante o período determinado no art. 2º deste Decreto, o acesso, a circulação e utilização dos rios, inclusive calçadões, durante o final de semana e feriados;
Art. 4° Durante o período determinado no art. 2º deste Decreto, haverá RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 22h às 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões/eventos para a prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.
Art. 5° Fica ESTABELECIDA A MULTA DE 10 (dez) UFIR-M pelo descumprimento do disposto neste Decreto, e conforme previsão no Art. 387, **§ 5º** da Lei 191/2015 - Código Tributário Municipal, o valor de 01 UFIR – M corresponde a R$ 20,00 (vinte reais) e conforme disposição do próprio CTM deverá ser atualizado pelo IPCA e assim, a UFIR-M atualizada perfaz a quantia de R$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos) o que totaliza o montante de R$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) por cada descumprimento, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência,

sem prejuízo da responsabilização criminal, em conformidade com o Código Penal.
Parágrafo Único. Fica instituído que a primeira abordagem, terá caráter informativo e educativo, com apenas a advertência de forma verbal ao infrator, com a devida anotação em auto de notificação pela autoridade competente, com a devida cópia ao notificado.
Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 18 de maio de 2021, mantendo os efeitos do Decreto Municipal nº 30 de 28 de abril de 2021, com validade até as 23:59h do dia 01 de junho de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado em atendimento a novas determinações do Governo Estadual.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 18 de maio de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:1BAF12E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 – CONTRATO 02/2021 D.L.E

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, referente a Prestação de serviço de internet;
Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas
CNPJ: 12.225.546/0001-20;
Contratada: Marcos José Melo Ferreira - ME
CNPJ: 11.888.337/0001-01
Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 14/07/2021
Signatários: Pela contratante o Sr. Tiago Torres Freitas e pela contratada Marcos José Ferreira-ME
Assinado em: 15/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 – CONTRATO 01/2021 D.L.E.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, referente a Fornecimento de Medicamentos, material hospitalar , alimentos e suplementos especiais
Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas
CNPJ: 12.225.546/0001-20;
Contratada: DM Comercial Medica LTDA-ME
CNPJ: 35.880.234/0001-55
Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 13/07/2021
Signatários: Pela contratante o Sr. Tiago Torres Freitas e pela contratada DM Comercial Medica LTDA-ME
Assinado em: 14/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 – CONTRATO 06/2021 D.L.E.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, referente a Fornecimento de material odontológico;
Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas
CNPJ: 12.225.546/0001-20;
Contratada: Cirúrgica Recife Comercio e Representações LTDA
CNPJ: 00.236.193/0001-84
Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 24/07/2021
Signatários: Pela contratante o Sr. Tiago Torres Freitas e pela contratada CIRURGICA RECIFE E REPRESENTAÇÕES LTDA
Assinado em: 22/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 – CONTRATO 08/2021 D.L.E.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, referente fornecimento de medicamentos controlados
Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas
CNPJ: 12.225.546/0001-20;
Contratada: Ultrafarma Comercio de Produtos Farmaceutícos LTDA
CNPJ: 07.555.491/0001-86
Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 24/07/2021
Signatários: Pela contratante o Sr. Tiago Torres Freitas e pela contratada Ultrafarma Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA

Assinado em: 22/04/2021.

Publicado por:
Aline Caldeira Torres
Código Identificador:4C0D5289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, convoca as empresas interessadas no prazo de 03 (três) dias comparecerem ao município para cotação de preços objetivando a contratação para prestação de serviços de solução integrada para gestão em saúde de municípios do Estado de Alagoas, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, locação e manutenção da solução de software com hospedagem in cloud (nuvem), na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.333/2021. Localizada na Praça Itabira de Brito N 04, Centro Histórico, Piranhas/AL. CEP: 57.460-000, no horário de 08h:00min às 12h:00min, e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

Piranhas/AL, 19 de maio de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas-AL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:79BF8A14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 14/2021- Pregão Eletrônico 06/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 069343.965/0001-51. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Condicionadores de Ar, a fim de atender as necessidades de todo o Município de Porto Calvo, conforme especificações e condições abaixo constantes, para atender as necessidades munícipes. Valor do Contrato R$ 260.399,07 (duzentos e sessenta mil trezentos e noventa e nove reais e sete centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 28 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:168D4352

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 13/2021- Pregão Eletrônico 06/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ: 39.368.629/0001-24. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Condicionadores de Ar, a fim de atender as necessidades de todo o Município de Porto Calvo, conforme especificações e condições abaixo constantes, para atender as necessidades munícipes. Valor do

Contrato R$ 185.730,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 28 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:408C2E61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS.
Processo Administrativo: 14056.0000000634/2021 Gestor: CLAUDIMIR LINS FRANÇA, CPF Nº 699.488.014-15. Objeto O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto promover e desenvolver políticas públicas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, visando a Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar nos municípios de Alagoas; oportunidade singular para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA em Alagoas, política pública que se tornou um marco para a independência da agricultura familiar, principalmente por assegurar, consolidar, ampliar e modernizar o espaço que se tornou ponto de encontro semanal da sociedade e agricultores locais para processamento da dinâmica de comercialização da produção, e substancialmente pela destinação e garantia desses alimentos com maior qualidade às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Para Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar a Emater e o Município de Porto Calvo firma a presente parceria objetivando a implementação de ações conjuntas dos cooperados visando à assistência técnica e extensão rural (Ater) dos agricultores familiares no Município a fim de melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável. Valor: Não há repasse financeiro. Data da Assinatura: 13/05/2021 Base Legal e Vinculação: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Signatário: João Paulo Calheiros Amorim Santos e Eronita Sposito Leão e Lima.

Porto Calvo, 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:32C9FA32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 58/2021

Processo nº 11100008903/2020; Ata de Registro nº 058/2021; Pregão Eletrônico nº 12/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.; Data de Assinatura: 18 de maio de 2021; Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Raíssa Râbelo Ferreira.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:10369096

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04280007/2021
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. VI, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa **C.P.V. JUNIOR FARMACIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.940.452/0001-07, que apresentou a melhor proposta perfazendo o total de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, objetivando a aquisição de medicamentos destinados ao menor FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES, portador de Cardiopatia Congênita Complexa.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 19 de maio de 2021

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A2D3975F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2021; 014/2021-002 –. PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021. OBJETO: Aquisição de Testes para Covid-19 Fornecedor Registrado: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11, com valor final de R$179.775,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Centavos), vencedora do item 01; Fornecedor Registrado: **EXP BUSINESS – SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA,** CNPJ sob o nº 40.251.299/0001-71, com valor final de R$66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), vencedora do item 02; Vigência das atas: 12(doze) meses, contados da data da publicação. Celebração: 22/04/2021. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 19/05/2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:0D6A95DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – 8º chamada. OBJETO: Obras de Engenharia – obra de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação do corredor de transporte que liga o bairro Lourenço de Albuquerque à parte alta da cidade, via Destilaria Santa Clotilde, no município de Rio Largo/AL. Abertura: 07/06/2021 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 19 de maio de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:F15CD519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PEGÃO ELETRÔNICO Nº 02013/2021 – 2ª chamada. OBJETO: Aquisição de Bombas Submersas, com exclusividade até R$80.000,00 e reserva de cotas até 25%, ambos aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 02 de Junho de 2021 às 08h30. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 19 de Maio de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:8BD350D6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 022/2021

DECRETO N.º 022/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, SUAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual de nº 74.292,** de 11 de Maio de 2021, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a liberação, mesmo que parcial, de alguns espaços como o caso de cinemas, bares, restaurantes e semelhantes;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, vide Decreto 74.292, de 11 de Maio de 2021, e, a razão da matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020, em concomitante com o de nº 71.467/2020 (Regras de funcionamento de Parques, Eventos Sociais e Celebrações em Ambientes Abertos):

DECRETA:

Art. 1º - A aplicação das medidas sanitárias da Fase Vermelha, em concomitante com as demais, conforme Decreto Municipal de nº 021/2021, de 12 de Maio de 2021, além da aplicação das específicas para cada setor autorizado, sendo permitido, por este, em todos os Órgãos desta Administração Pública Municipal o disposto a seguir:

Art. 2º - O horário de atendimento presencial das 07:00h até às 14:00h, e, com o mesmo início e término às 17:00h o de expediente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 19 de Maio de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:3A7982F0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0415-018/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 0415-018/2021 – Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ tipo A1, processo administrativo nº 0415-018/2021. CONTRATADA: **TERRA CERTIFICADORA SERVIÇO COMERCIO E ATENDIMENTO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.149.205/0001-52, no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Remeto os autos a Contabilidade para empenho. Após, a Gestora de Contratos para publicação do extrato de empenho.

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:1102CA06

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:	0525-022/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:	CONSTRUÇÃO DO CAPS II MARIA SALETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Largo - AL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o processo Administrativo tombado sob o n° 0525-022/2021, que trata do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preço de n° 001/2021, onde se sagrou vencedora a licitante **Karleanny dos Anjos Silva Eireli**, **inscrita no CNPJ sob o n° 09.475.434/0001-12**, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor **R$ 858.126,91 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, considerando as informações carreadas nos autos, bem como, em sua plena regularidade, parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município.

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 19/05/2021.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:7DF9EDF3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO:	0525-022/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:	CONSTRUÇÃO DO CAPS II MARIA SALETE

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preços sob o n° 001/2021 – Objeto: Obras de Engenharia – CONSTRUÇÃO DO CAPS II MARIA SALETE, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, tipo Menor Preço, Empreita Global, em favor da empresa **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, CNPJ N° 09.475.434/0001-12, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R$ 858.126,91 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte seis reais e noventa e um centavos).**

Rio Largo/AL, 19 de Maio de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 19/05/2021.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:049088B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 10/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de combustível (Gasolina e Etanol), destinado a manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor da empresa **AUTO POSTO MANGUABA LTDA,** inscrita no CNPJ: **27.190.674/0001-52**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 19 de maio de 2021.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C39C8B3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 07 de junho de 2021, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).

Santana do Mundaú, 19 de maio de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E914B8FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Locação de veículos leves e pesados.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 08 de junho de 2021, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).

Santana do Mundaú, 19 de maio de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:85F61AC4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de veículo automotivo.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 07 de junho de 2021, às 9:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).

Santana do Mundaú, 19 de maio de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8CCD5037

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 (2ª CHAMADA)

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Presencial, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de lanches, refeições e bebidas.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 10 de junho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 19 de maio de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:A869153E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, após certificar a inexistência de recurso e apresentação em tempo hábil da proposta readequada, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2021.0118.0004.01, do Pregão Presencial n.º 003/2021.
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de aquisição de passagens aéreas e hospedagens destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa VD – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.364/0001-96, cujo ficou definido que sua taxa de administração é de 2,4% (dois vírgula quatro por cento).

Santana do Mundaú, 19 de maio de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:89DD205D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2021.0510.0006.01, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com o Sr., REGIVALDO DA SILVA SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º 014.091.505-26 e portador da carteira de artesão de n.º 455, referente a confecção de uma obra de arte, imagem de Padre Cícero medindo 4 metros em concreto armado com pintura automotiva, destinado ao município de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santana do Mundaú/AL, 19 de maio de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:4EF7C23E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº012/2021- OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, com os benefícios da EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura:02 de junho de 2021 as 8h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br
E-mail: cplslq@gmail.com;
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

DALMO SILVA DE LIMA
Secretario de Administração

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:92200A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº015/2021- OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO**, com os benefícios da EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 02 de junho de 2021 as 08h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

DALMO SILVA DE LIMA
Secretario de Administração

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:DFE67E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021-OBJETO: Registro de Preços para Materias **correlatos**, com os benefícios da EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. abertura dia 02 de JUNHO de 2021 as 09h00m. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

LUCIA DO AMOR DIVINO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:C9A0E51B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.624/0001-22, com valor total vencido de R$ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais);
OBJETO: Aquisição de Álcool 70%, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde conforme as disposições contidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL VENCIDO PELAS EMPRESAS: R$ $ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 19 de maio de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:62CBA00E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDORES:LPK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, com valor total vencido de R$ 3.004,80(três mil, quatro reais e oitenta centavos);
J.M DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.575/0001-44, com valor total vencido de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.318/0001-97, com valor total vencido de R$ 4.000,00(quatro mil reais)
JEB COMÉCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80, com valor total vencido de R$ 10.953,88(dez mil, novecentos e cinqüenta e três reais e oitenta e oito centavos);
OBJETO: Aquisição material de limpeza hospitalar, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde conforme as disposições contidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL VENCIDO PELAS EMPRESAS: R$ $ 22.358,68(vinte e dois mil trezentos e cinqüenta e oito e sessenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0015 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Funcional Programática: 0015.08.244.0004.8011 - Manutenção das Atividades do PFMCII; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica .
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 19 de maio de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:5F74E3BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Pregão Presencial nº 02/2021.

Contratante: SAAE de São Miguel dos Milagres/AL;

Contratada: **ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP,** inscrita no CNPJ: 69.988.038/0001-10;

Valor Contratado: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Vigência do Contrato: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Data de Celebração: 10/05/2021

Signatários: Celso Bento Moura da Silva e Elizete Mota Palladino.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:4B152D68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Pregão Presencial nº 01/2021.

Contratante: SAAE de São Miguel dos Milagres/AL;

Contratada: **LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI,** inscrita no CNPJ 29.962.3190001-80;

Valor Contratado: **R$ 81.500,00 (oitenta e hum mil e quinhentos reais).**

Vigência do Contrato: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Data de Celebração: 04/05/2021

Signatários: Celso Bento Moura da Silva e Jose Geraldo de Almeida.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:A639976F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento
Tomada de Preços - SRP Nº 06/2021
Processo: 04050164/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à construção de uma ponte sobre o Riacho Grande, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL, torna público o adiamento da continuidade da sessão da Tomada de Preços supracitada, que seria realizada no dia 20/05/2021 para o dia 25/05/2021, às 10:30 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:3217E43C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, como segue:

Declarar, Habilitadas as empresas abaixo relacionadas por atenderem as exigências do Edital:

DECLARAR HABILITADAS:

1) EMPRESA M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP;

2) EMPRESA M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA-EPP;

3) EMPRESA PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;

4) EMPRESA CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE AMBIENTAL EIRELI;

5)EMPRESA MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

6)EMPRESA SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;

7)EMPRESA ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – EIRELI;

8)EMPRESA SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA-EPP

DECLARAR INABILITADAS:

1)EMPRESA F P CAVALCANTE EIRELI-EPP;

2)EMPRESA, RJ SANTOS EIRELI;

3) EMPRESA F & D CONSTRUÇÕES LTDA-ME;

4)EMPRESA PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP;

5)EMPRESA JRV ENGENHARIA EIRELI

6)EMPRESA KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. Tanque D'Arca, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F01C019D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/2020

Informamos as seguintes adequações na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SMS/PMTV**:
O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que no período das 08:00 até às 17h do dia 19/05/2021, com sede à Rua Manoel Firmino, s/n, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP 57.265-000, em conformidade, com a Lei nº 8.666/93**,** Lei nº. 8.080/90, Lei Municipal nº 1.088/2020, demais normas aplicáveis, está promovendo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOTÔNIO VILELA,** objetivando a realização de credenciamento de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, e que possuam habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital para execução de serviços de saúde de média complexidade, do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar, conforme termos definidos no instrumento editalício.
A Chamada Pública e respectivos anexos, os quais poderão ser obtidos através do endereço eletrônico do Município de Teotônio Vilela, Alagoas: **https://teotoniovilela.al.gov.br/noticias** ou ainda na sede das Secretaria Municipal de Saúde.

Teotônio Vilela/AL, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:3DA9BD7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: PROMAC COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 32.310.985/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 15.445,00 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0103, Dotação: 04.122.0002.2080, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.1042, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.2068, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2063, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2064, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2097, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.122.0002.2073, Elemento: 339032000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2042, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0122, Dotação: 06.122.0011.2119, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0113, Dotação: 26.122.0002.2110, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0119, Dotação: 22.122.0002.2114, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0112, Dotação: 15.122.0002.2082, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0104, Dotação: 04.122.0002.2010, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 14 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:40866E23

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Item do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 043/2021, que tem por objeto a Aquisição de Fardamentos, em favor das empresas: **S. C DO CARMO CONFECÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.246.670/0001-31, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, perfazendo o valor total de R$ 933.619,00 (Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais); **PROMAC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48, vencedora dos itens 18, 28, 29, 30, perfazendo o valor total de R$ 15.445,00 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela, 14 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4F5E7DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **RESOLVE:**

Considerando a licença para tratamento de saúde do Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Art. 1º - Designar de forma interina o servidor público o Senhor José Nilson dos Santos Filho com RG sob nº 1960953/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.881.154-07, para exercer a função do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio deste Município, enquanto perdurar a licença para tratamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 18 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1D517A5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021, o Sr. José Nilson dos Santos Filho, brasileiro, casado, com RG sob nº 1960953/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.881.154-07, nomeado pela Portaria nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no mesmo dia, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, deste Município, declarou sua vontade de tomar posse interinamente como Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela – AL, 17 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO
Secretário interino de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:A911230C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 08.718.955/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 16.067,44 (Dezesseis mil, sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0119, Dotação: 22.122.0002.2114, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 17 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7AE274EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 22.906.038/0001/60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 6.862,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).**
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0119, Dotação: 22.122.0002.2114, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 17 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:76F69B2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: LPK LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 22.906.038/0001/60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 13.183,62 (Treze mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).**
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0119, Dotação: 22.122.0002.2114, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 17 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C81D432F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA N° 002/2020

O Presidente da Comissão Especial de Licitação no uso de suas atribuições, observando que o aviso de reabertura do dia 03 de maio de 2021 não fora publicado no Diário Oficial da União, fato que fere o princípio da publicidade, pois os recursos a serem utilizados para execução são advindos da União. RESOLVE reabrir o prazo para a abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência n° 002/2020 tendo como objeto: Obras de Engenharia para Execução da Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Teotônio Vilela, ficando a nova data para dia 21 de junho de 2021às 09h. Ressalto que permanecem inalteradas as demais condições contidas no Edital e seus anexos. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas, através do e-mail: pregaopmtv@gmail.com e também no site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B59C8590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021– TIPO MAIOR DESCONTO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis. Data da Disputa 02 de junho de 2021 às 13h. Acolhimento das propostas a partir de 20 de maio de 2021 às 08h até às 13h do dia 02 de junho de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9D9AEE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Livros de Apoio Pedagógico para acompanhamento Pró-SAEB, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Data da Disputa 02 de junho de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 20 de maio de 2021, às 08h até as 08h30min, do dia 02 de junho de 2021, horário de Brasília. No site: www.bnc.org.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaotv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2021

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:79B91C96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Prestação De Serviço De Dosagem De Gás Cloro (07 Ton/Ano) Com Fornecimento De Produto. Data da Disputa 02 de junho de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de maio de 2021 às 08h até às 09h do dia 02 de junho de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Pedro Cavalcante, 746, Inhumas, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 3828. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licitasaaepmtv@gmail.com ou pelo próprio sistema.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:C8476ADF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA SINAPI.
DATA E HORA: 02 de junho de 2021 às 09h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Traipu/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/. Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu, 19 de maio de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6DDF2F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 03 de junho de 2021 às 09h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: Registro de Preços para Serviço de Dedetização, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Traipu/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/. Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 19 de maio de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:73094AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 02 de junho de 2021 às 14h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: Registro de Preços para Serviço de Sanitização, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Traipu/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/. Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 19 de maio de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:39CEA8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 03 de junho de 2021 às 13h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Cônego Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 5737-000, Traipu/AL.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Traipu/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 19 de maio de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6ECBAF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 5190014/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, nº da proposta: 22148.724000/1190-01.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 19 de maio de 2021

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4DF3C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 5190015/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, nº da proposta: 22148.724000/1200-02.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 19 de maio de 2021

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D2B1770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a retomada do Pregão Presencial nº 003/2021, tendo em vista que a empresa vencedora, após parecer técnico do Engenheiro responsável, não possui atestado de capacidade técnica e operacional para realizar os serviços descritos no item 02, sendo necessário, portanto, a retomada da licitação. Conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (DESCONTO).
DATA E HORA: 26 de maio de 2021 às 09h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Cônego Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 5737-000, Traipu/AL.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Manutenção de Vias Pública no Município de Traipu/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:7D82DAA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05030020/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de medicamentos.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa FARMACIA SÃO MARCOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.738/0001-43, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 19 de maio de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:D35A3EDE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 0505004/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de compra. Fórmula infantil.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa DAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.467/0002-06, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 19 de maio de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:6228B04C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 04280009/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de medicamento.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa FARMACIA SÃO MARCOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.738/0001-43, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 19 de maio de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:2562A76D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05040032/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de medicamento.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas: FARMACIA SÃO MARCOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.738/0001-43 (vencedora dos itens 1 e 3) e MARIA CILENA VILAÇA AVILA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.717.158/0001-87, vencedora do item 2, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 19 de maio de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:5328601E

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05060014/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de medicamento.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas: FARMACIA SÃO MARCOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.738/0001-43 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 19 de maio de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:1F77390A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 04090001/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de medicamentos.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das seguintes empresas:
FARMACIA VIEIRA E BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.931.510/0004-25, vencedora do item 1;
FARMACIA SÃO MARCOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.738/0001-43, vencedora do itens 2, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 19 de maio de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:70FFB899

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.213/2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Coruripe, para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

considerando a determinação contida no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020;

considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 3 de maio de 2021;

considerando que o plano de ação elaborado para o município deve ser disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Coruripe/AL, o Plano de Adequação, constante do Anexo I, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação referida no Plano de Ação constante no Anexo II deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;

II - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda.

§ 1º - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial de Avaliação referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 4º - A elaboração do Termo de Referência que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC (se for o caso) deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial de Avaliação, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 3° deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 30 de abril de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO/ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o **Decreto Federal nº 10.540/2020**

Questionamento	Resposta (Sim/Não) Justificativa	Previsão de Adequação
O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC no. 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	**Não.** A Câmara Municipal não utiliza o mesmo SIAFIC.	A partir de 2022.1 até o Prazo final estabelecidos
O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	**Não.** A Câmara Municipal não utiliza o mesmo SIAFIC e fez sua própria contratação.	A partir de 2022.1 até o Prazo final estabelecidos
O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes a aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	**Não.** A Câmara Municipal não utiliza o mesmo SIAFIC.	A partir de 2022.1 até o Prazo final estabelecidos
4. O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo?	**Sim**. O sistema Contábil controla e evidencia, porém, se está sendo evidenciado deve ser confirmado junto à contabilidade.	Não se Aplica.
5. O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	**Sim.** O sistema Contábil controla e evidencia, porém, se está sendo evidenciado deve ser confirmado junto à contabilidade.	Não se Aplica
6. O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	**Sim.** O sistema Contábil controla e evidencia, porém, se está sendo evidenciado deve ser confirmado junto à contabilidade.	Não se Aplica
7. O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	**Sim**. Os sistemas Contábil e de Patrimônio controlam e evidenciam, porém, se está sendo evidenciado deve ser confirmado junto à contabilidade e ao setor de patrimônio.	Não se Aplica
8. O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	**Sim.** Os sistemas Contábil e de Custos controlam e evidenciam, porém, se está sendo evidenciado deve ser confirmado junto à contabilidade e ao setor de custos.	Não se Aplica
9. O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	**Sim**. O sistema Contábil controla e evidencia, porém, se está sendo evidenciado deve ser confirmado junto à contabilidade.	Não se Aplica
10. O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	**Sim**. O sistema Contabil controla e evidencia, porém, se está sendo evidenciado deve ser confirmado junto à contabilidade.	Não se Aplica
11.Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	**Sim**. O sistema contábil emite todos os relatórios legais, incluindo os exigidos pelas Leis 4.320/64 e 101/00 e pelas Resoluções e Portarias emitidos pelos órgãos e controle.	Não se Aplica
12. O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	**Sim**. O sistema Contábil permite a emissão em tempo real, dependendo apenas da alimentação em tempo real por parte do setor responsável.	Não se Aplica
13. O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	**Sim**. O sistema Contábil controla e evidencia, porém, se está sendo evidenciado deve ser confirmado junto à contabilidade.	Não se Aplica
14. O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	**Sim**. O sistema Contábil controla e evidencia, porém, se está sendo evidenciado deve ser confirmado junto à contabilidade.	Não se Aplica
15. O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	**Sim**. O sistema Contábil permite a integração com outros sistemas estruturantes.	Não se Aplica
16. O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	**Sim**. O sistema Contábil processa, porém, se está sendo centralizado deve ser confirmado junto à contabilidade.	Não se Aplica
17. Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	**Sim.** O sistema Contábil registra em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas.	Não se Aplica
18. No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	**Sim.** O sistema Contábil registra em idioma e moeda corrente nacionais.	Não se Aplica
19. Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	**Sim**. O sistema Contábil só permite lançamentos em contas analíticas.	Não se Aplica
20. O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	**Sim.** O sistema Contábil só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos.	Não se Aplica
21. No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	**Sim.** O sistema Contábil permite.	Não se Aplica
22. O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	**Sim.** O sistema Contábil contempla esses procedimentos.	Não se Aplica
23. O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	**Sim.** O sistema Contábil permite identificar centro de custo como identificador nos registros contábeis, sua acumulação se dá através de relatórios.	Não se Aplica
24. O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	**Sim.** Totalmente.	Não se Aplica
25. O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	**Sim.** Tem mecanismos para vedar.	Não se Aplica
26. A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	**Sim.** Tem mecanismos para assegurar.	Não se Aplica
27. O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	**Sim.** Contém essas rotinas.	Não se Aplica
28. O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	**Sim.** Tem mecanismos para impedir.	Não se Aplica
29. O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	**Sim.** Tem mecanismos para impedir.	Não se Aplica
30. O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	**Sim.** Tem mecanismos para impedir.	Não se Aplica
31. O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	**Sim.** Através do sistema de Transparência é possível disponibilizar de forma automática e em tempo real, se está sendo disponibilizado deve ser consultado à contabilidade.	Não se Aplica
32. A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	**Sim.** Já observa o disposto na LGPD.	Não se Aplica
33. O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, deverá disponibilizar no mínimo as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executaras quanto à despesa: a) os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento; b) o número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2° do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000; d) os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária; e) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; f) a	**Sim.** Através do sistema de Transparência é possível disponibilizar de forma automática e em tempo real, se está sendo disponibilizado deve ser consultado à contabilidade.	Não se Aplica

relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; g) o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo; h) a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso. SIAFIC disponibiliza, no mínimo, essas informações em meio eletrônico?		

34. O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, deverá disponibilizar no mínimo as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executaras quanto à receita, os dados e valores relativos: à previsão na lei orçamentária anual; ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso; à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários; ao recolhimento; à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2° do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000. O SIAFIC disponibiliza, no mínimo, essas informações em meio eletrônico?	**Sim.** Através do sistema de Transparência é possível disponibilizar de forma automática e em tempo real, se está sendo disponibilizado deve ser consultado à contabilidade.	Não se Aplica
35. O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	**Sim.** O sistema Contábil exporta dados para o Siconfi.	Não se Aplica
36. O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	**Sim.** O sistema Contábil tem esses mecanismos.	Não se Aplica
37. Os documentos gerados pelo SIAFIC contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	**Não.** Os modelos de documentos serão ajustados para atender essa exigência.	Até 12/2022.
38. O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	**Sim.** Tem esses mecanismos.	Não se Aplica
39. O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)?	**Não.** A exigência da indicação de CPF ou Certificado Digital estará sendo implementado no sistema.	Até 12/2022.
40. O SIAFIC mantem controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	**Não.** Esse controle estará sendo implementado no sistema.	Até 12/2022.
41. O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	**Não.** A funcionalidade de arquivamento de documentos no cadastro do usuário estará sendo implementado.	Até 12/2022.
42. O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	**Sim.** O sistema mantém o registro das operações efetuadas no sistema através das tabelas de auditoria.	Não se Aplica
43. O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	**Sim.** O acesso ao sistema só é liberado mediante cadastro de usuário e senha.	Não se Aplica
44. O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	**Sim.** O sistema veda a manipulação da base de dados e registra cada operação através de logs.	Não se Aplica
45. O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	**Sim.** O sistema Cloud mantem cópia de segurança, já o sistema desktop depende da intervenção do usuário para agendar sua realização de forma automática.	Não se Aplica

ANEXO II

EIXOS DE AVALIAÇÃO – COMISSÃO ESPECIAL

EIXOS ESTRUTURANTES	Resultados esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Eixo #01: **Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC**	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/05/2021	31/10/2021	Comissão Especial de Avaliação	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto no. 10.540/2020. - Adequação Orçamentária se necessário. - Cientificação dos órgãos e entidades do município.
Eixo #02: **Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)**	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	10/05/2021	10/05/2022	Comissão Especial de Avaliação	- Analisar o decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual. - Definição dos regramentos internos quanto às informações contábeis - Definição do órgão responsável pela edição de normas contábeis relativas ao SIAFIC.
Eixo #03: **Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade**	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/09/2021	10/05/2022	Comissão Especial de Avaliação	-Aprese a empresa com a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020. - Verificação dos sistemas estruturantes. - Verificação do atendimento aos requisitos de transparência da informação, tecnológicos e procedimentos contábeis.
Eixo#04: **Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC**	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.		No período de vencimento do contrato e dentro do prazo estipulado para início do SIAFIC, janeiro de 2023	Setor de Compras/Comissão Especial de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020. - Contratação de empresa especializada para fornecimento do SIAFIC. - Definição e Controle dos Usuários do SIAFIC. - Capacitação dos Usuários do Sistema (Manuais do sistema).

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:4577EB17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642 DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso .de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**os membros do Conselho Municipal de Saúde,** conforme a composição prevista na **Lei nº 1.295 de 13 de setembro de 2019, para o biênio de 2021/2023.**

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CPF
Secretaria Municipal de Saúde:	
Titular: Tânia Maria Queiroz	505.058.824-34
Suplente: Aline Tenório Cabral Lobo Pereira	068.149.044-62
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:	
Titular: Maria Roseane Santos de Oliveira	895.004.074-34
Suplente: Maria Denise Peixoto Santos de Sena	636.377.074-20
Prestador de Serviços de Saúde – W. Fisio Reabilitações:	
Titular: Wanessa Costa de Alcântara	042.479.254-07
Suplente: Gêisa Eline de Sena Grangeiro	047.955.244-50
Representantes dos Trabalhadores de Saúde:	
Nível Superior:	
Titular: Fabiana Carla Silva de Melo	031.461.214-92
Suplente: Magda Maria Ferreira de Lucena	240.845.814-53
Nível Médio:	
Titular: Izabela dos Santos Cerqueira	041.070.574-88
Suplente: Joelma Maria Silva dos Santos	038.438.554-04
Nível Fundamental:	
Titular: Mágna Izabelle Pereira Silva	049.045.464-07
Suplente: Marcelo de Mesquita	757.457.804-44
Representantes dos Usuários:	
Igreja do Evangelho Quadrangular:	
Titular: Genivaldo Mendes Menezes	860.129.164-34
Suplente: José Antônio da Silva Neto	604.374.134-20
Sociedade Musical Carlos Gomes:	
Titular: Daniel Bruno Dantas da Silva	126.414.394-09
Suplente: José Honorato da Silva Filho	177.438.504-04
Associação dos Romeiros do Padre Cícero Romão Batista-ARPCRB-MD:	
Titular: Fernando Antônio Silva Santos	662.623.304-10
Suplente: Edneusa Leite e Lima	662.591.504-15
Associação dos Idosos de Marechal Deodoro – ASSIMAL:	
Titular: Janete Peixoto dos Passos Ramalho	208.620.404-34
Suplente: Maria do Rosário dos Santos Silva	209.873.824-20
Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem:	
Titular: José João de Lima	348.750.694-72
Suplente: Dayvid Sidney da Silva Luciano	121.921.264-41
Associação das Mulheres Rendeiras de Marechal Deodoro – AMUR-MD:	
Titular: Maria Patrícia dos Santos Silva	048.009.414-40
Suplente: Paula Gomes da Silva Melo	043.273.924-64

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de maio de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:EE2A0508

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, por intermédio do Setor de Licitações, solicita com urgência Cotações de Preços de empresa especializada para a aquisição de eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social E Habilitação, conforme especificações e quantitativos abaixo. Os orçamentos deverão ser enviados para o email:seccompraspmp@gmail.com juntamente com a habilitação jurídica e documentos de regularidade fiscal da interessada. Prazo para entrega da cotação até dia 24/05/2021.

Validade da proposta 30 dias.

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	**Fogão doméstico** – (características mínimas) - com as seguintes características: Informações Técnicas: Dimensão Mínima: 930x499x654mm; Lâmpada do forno 25w; Potencia do forno de 1000-2400W; Temperatura do forno (min. – máx.) 180C-280/290C; Volume do forno: 61,5L; Características: Acendimento automático; forno autolimpante; luz no interior do forno; pés reguláveis; puxador em aço com isolamento térmico; tampa de vidro temperado, válvula de segurança no forno; - Mesa em aço inox; Isolamento térmico; Com 04 queimadores, sendo 01 família e 03 normais.	Unidade	01
02	**Freezer e conservador horizontal** - eos, capacidade de 140L, 200V, dupla ação de +8c até- 18C, compressor de alta potencia, condensador helicoidal: congela alimentos de forma rápida e eficiente; eco- frienfly, com gás ecológico que não agride o meio ambiente e reduz o consumo de energia; 24hs safety, preserva os alimentos durante 24hs quando a queda de luz, quick recovery, rápida recuperação de temperatura. Ideal para uso comercial; separador interno removível; tampa balanceada, possibilita manter aberta em 45° - 90°, fechadura de segurança, equipado com fechadura para impedir acessos não- autorizados ao seu conteúdo; dreno frontal, dispensa o deslocamento do equipamento para degelo.	Unidade	01

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:85ED7EB9

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, por intermédio do Setor de Licitações, solicita com urgência Cotações de Preços de empresa especializada para a aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social E Habilitação, conforme especificações e quantitativos abaixo. Os orçamentos deverão ser enviados para o email:seccompraspmp@gmail.com juntamente com a habilitação jurídica e documentos de regularidade fiscal da interessada. Prazo para entrega da cotação até dia 24/05/2021.

Validade da proposta 30 dias.

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Armário alto em aço Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 0,85m x 0,35m) a (2,00m x 0,95m x 0,45m). Montagem Inclusa.	Unidade	03
02	Cama box conjugada, solteiro, altura 55cm, largura 88cm, profundidade 188cm, tipo do colchão espuma, tipo de mola não se aplica, composto em espuma 100% poliuretano selada, desidade D-28, ortopillow ortopédico, camada extra de espuma para maior conforto e melhor suporte para coluna, revestimento em tecido 100% poliéster, resistente e durável, bordado em matelassê, com estrutura em madeira tratada e reflorestada, com tratamento antiácaro, antialérgico, anticupim e anti mofo, e pés fixos, cantoneiras laterais reforçam e protegem o box, certificado pelo imetro, altura total 55cm, base 41cm + 13cm de pés, peso 26kg; suporta até 100kg, com serviço de montagem.	Unidade	03
03	Berço, tipo americano padrão, cor branco brilho, material MDF e MDP; acabamento por camadas de verniz foto- curado (UV) de composição atóxica; corpo fabricado em MDF e MDP, com alta resistência mecânica; superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes; acompanha suporte para mosquiteiro com formato retangular e cantos retos; grades fixas, seguindo as novas normas do inmetro para a segurança do bebê, sistema de fixação por parafusos e buchas, dimensões 1,33cm, largura x 80cm x 76cm profundidade, tamanho do colchão 1,30cm x 70cm x 10cm, incluso no produto, peso suportado 30kg, ajustes de regulagens do lastro, 1° 33cm, 2° 49cm e 3° 65cm; com serviços de montagem	Unidade	02

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:445A2402

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC - PREFEITURA DE TEOTÔNIO VILELA (AL) PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60.A.	C.ESP.	C.GER.	NASC.	JUR.	PCD
715753	NILZA GRACIELE LIMEIRA DE MELO	1º		25	0	20	5	19/12/90	0	0
729559	GILBERTO SOUZA FERREIRA JUNIOR	2º		25	0	19	6	28/05/79	0	0
715063	WALLISON FREIRE DA SILVA	3º		25	0	19	6	01/01/96	0	0
741079	GABRIEL ANDERSON RODRIGUES CORREIA ARAÚJO	4º		25	0	18	7	06/03/85	0	0
715079	ALISSON LOPES BRANDÃO	5º		25	0	18	7	26/01/88	0	0
735551	MILTON HENRIQUE OLIVEIRA	6º		25	0	17	8	18/01/89	0	0
741821	JOSIAS BARBOSA COELHO	7º		24	0	19	5	12/12/81	0	0
729973	FÁBIO DA SILVA FERREIRA	8º		24	0	18	6	19/06/87	0	0
453194	VICTOR RAPHAEL CAVALCANTE	9º		24	0	17	7	14/10/87	0	0
733265	PAULO JOSÉ BELTRÃO TAVARES SILVA	10º		23	0	19	4	12/01/95	0	0
541281	PAULO CATÚ SILVA	11º		23	0	17	6	24/03/88	0	0
740272	LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO	12º		23	0	16	7	11/02/82	0	0
741761	THIAGO HENRIQUE BALBINO DO EGITO	13º		23	0	16	7	24/09/94	0	0
640616	KELLY CHRISTINY DA SILVA	14º		22	0	18	4	09/10/79	0	0
725586	MARIA THERESA DE SOUZA PACHECO	15º		22	0	17	5	21/09/78	0	0
465585	LUIZ RICARDO DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR	16º		22	0	17	5	26/06/91	0	0
738155	VINÍCIUS ARTHUR ENGRÁCIO BARBOSA	17º		22	0	16	6	09/06/89	0	0
541462	ARIANA VANESCA DE OLIVEIRA	18º		22	0	16	6	11/03/91	0	0
742977	BRUNA FERREIRA WANDERLEY	19º		22	0	15	7	11/11/91	0	0
741554	RAFAEL DA SILVA ROCHA ALMEIDA	20º		21	0	18	3	17/05/95	0	0
723030	LÍVIA MARIA DE LIMA	21º		21	0	17	4	10/06/92	0	0

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60.A.	C.ESP.	C.GER.	NASC.	JUR.	PCD
714889	EDIVALDO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	22º		21	0	15	6	01/02/94	Ativo	0
607148	JOAQUIM PEREIRA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	23º		20	0	16	4	18/02/80	0	0
532837	EDSON ALVES DOS SANTOS ROSA	24º		20	0	15	5	14/03/86	Ativo	0
541473	JÉSSICA JÚLIA BARBOSA DA COSTA	25º		20	0	15	5	15/12/93	0	0
731956	JOSÉ ADELVAN DA SILVA	26º		20	0	14	6	22/08/86	0	0
745063	BRUNO DE OLIVEIRA PINTO FERRAZ	27º		20	0	13	7	08/04/84	0	0
741390	NEILAINE ALVES DA SILVA	28º		20	0	13	7	03/06/91	0	0
737448	VICTOR COSTA DOS SANTOS	29º		20	0	13	7	05/06/92	0	0
454483	JOÃO MARCOS COSTA MESSIAS	30º		20	0	13	7	07/08/93	0	0
713520	WAGNER BARBOSA	31º		19	0	16	3	08/05/78	0	0
539510	ROBSON EVARISTO DE ANDRADE	32º		19	0	15	4	29/09/86	0	0
737769	LUANA GÉSSANY DA SILVA SANTOS	33º		19	0	15	4	11/07/94	0	0
734885	AUDENIR DE ANDRADE LIRA	34º		19	0	14	5	25/11/83	0	0
451336	EDINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	35º		19	0	14	5	04/09/84	0	0
736487	JADER EVANY SILVA PEREIRA	36º		19	0	14	5	07/11/87	0	0

534832	KARINA RODRIGUES PINTO	37º		19	0	14	5	05/09/88	0	0
459096	ATAMIR DE FRACA SANTOS	38º		19	0	14	5	04/12/95	0	0
454902	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	39º		19	0	12	7	07/06/98	0	0
454197	KAREN DA SILVA OS SANTOS	40º		18	0	13	5	20/03/95	0	0
734745	MARIA ISABEL ROCHA SIQUEIRA	41º		17	0	14	3	22/10/96	0	0
724790	DAYZY SILVA PEREIRA	42º		17	0	12	5	16/11/89	0	0
732478	IANDRA CARLA DOS ANJOS SOUZA	43º		17	0	12	5	17/02/95	0	0
723476	JESUS RODRIGUES LIMA NETO	44º		16	0	14	2	07/11/93	0	0
720826	IRÃ CÉSAR DE ARAÚJO BARBOSA	45º		16	0	13	3	24/03/94	0	0
714460	RICARDO DE ALENCAR LIMA JUNIOR	46º		16	0	12	4	21/04/82	0	0

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60.A.	C.ESP.	C.GER.	NASC.	JUR.	PCD
723216	JEOVÁ DA SILVA	47º		16	0	12	4	12/10/85	0	0
714475	MANUELLA COSTA ALMEIDA	48º		16	0	11	5	03/10/84	0	0
723267	ATHINA SANDRINE DE ARAÚJO SILVA DIAS	49º		16	0	11	5	12/02/90	0	0
531901	VANDERLAN LAURINDO DA SILVA	50º		15	0	13	2	13/08/91	0	0
723098	CINTYA RAFAELA CASIMIRO SILVA	51º		15	0	13	2	09/01/92	0	0
740181	MYRA ROBERTA NUNES E SILVA	52º		15	0	11	4	06/11/86	0	0
454356	CRISLAINE FARIAS DA SILVA	53º		15	0	11	4	20/04/93	0	0
739826	PEDRO LUIZ SANTOS SOUZA	-	ELIM	14	0	9	5	29/06/76	Ativo	0
738248	JÂMESSON MOREIRA CAETANO	-	ELIM	14	0	8	6	14/10/80	0	0
459019	JOHNATAN DA SILVA SANTOS	-	ELIM	13	0	11	2	10/06/95	0	0
721126	NAIANE DA SILVA PALMEIRA	-	ELIM	13	0	10	3	12/02/93	0	0
738720	DENIVA DURVAL DA SILVA	-	ELIM	13	0	9	4	03/04/86	Ativo	0
741078	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	-	ELIM	12	0	8	4	10/05/93	0	0
453442	IONÁ DE VASCONCELOS RIBEIRO	-	ELIM	12	0	7	5	24/12/73	0	0
741044	ROSENILDA MARIA LAMENHA DA SILVA	-	ELIM	12	0	7	5	23/12/90	0	0
539611	ALISSON VIEIRA DOS SANTOS	-	ELIM	12	0	7	5	25/10/93	0	0
713293	ROGÉRIO HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	-	ELIM	11	0	7	4	15/12/72	0	0
714606	CHRISTIANE MICHELLY DA SILVA	-	ELIM	10	0	6	4	10/04/82	0	0
722366	MARTA LUCIA BERTO DE AMORIM	-	ELIM	9	0	8	1	10/01/71	0	0
721908	GILSON NASCIMENTO DA SILVA	-	ELIM	9	0	6	3	08/02/96	0	0
459155	LARA BARBARA BAHIA VILELA ARAUJO	-	ELIM	7	0	5	2	19/03/83	0	0
532987	GUILHERME BRAGA SANTOS	-	N/C	0	0	0	0	07/02/69	0	0
453965	JOSÉ CLÁUDIO ALMEIDA CAVALCANTI	-	N/C	0	0	0	0	20/04/78	0	0
740780	ALEXSON MARCOS CAVALCANTE COSTA	-	N/C	0	0	0	0	20/04/78	0	0
499083	FABIO PEREIRA BRANDAO	-	N/C	0	0	0	0	19/09/78	0	0

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60.A.	C.ESP.	C.GER.	NASC.	JUR.	PCD
458978	HIRAILDO DOS SANTOS	-	N/C	0	0	0	0	25/09/84	0	0
739726	EVYNE MARINA ESPIRITO SANTO SALVADOR	-	N/C	0	0	0	0	10/09/90	Ativo	0
716378	FILLIPE KILDER NOGUEIRA	-	N/C	0	0	0	0	22/08/91	0	0
743618	JULIO NETO FERREIRA DE CARVALHO	-	N/C	0	0	0	0	17/12/91	0	0
607168	KARINA DE OLIVEIRA VILELA	-	N/C	0	0	0	0	23/01/92	0	0
451474	TAÍS BATISTA DOS SANTOS	-	N/C	0	0	0	0	04/04/92	0	0
458637	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	-	N/C	0	0	0	0	12/09/92	0	0
735328	ALISSON NEVES DE ALBUQUERQUE	-	N/C	0	0	0	0	11/05/93	0	0
451360	GERLANE DOS SANTOS DANTAS	-	N/C	0	0	0	0	30/11/95	0	0
725880	JOÃO MARCOS FRANCISCO SAMPAIO	-	N/C	0	0	0	0	12/03/96	0	0
449009	EDMILSON MATEUS FEIJÓ DA SILVA	-	N/C	0	0	0	0	02/08/97	0	0

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:35F62B5E

